

PROJETO DE LEI Nº 1319/2014 DE 18 DE SETEMBRO DE 2014.

“ “AUTORIZA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO À ENTIDADE DENOMINADA CTG SENTINELA DA SERRA DE VANINIRS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio ao CTG Sentinela da Serra do Município de Vanini, Entidade Municipal que representa o Tradicionalismo Gaúcho, para a aquisição de Óleo Diesel que será utilizado no veículo para transporte dos componentes da internada campeira, relativos aos dois Quadros de Laçadores, integrantes do CTG, sendo o Quadro de Laçadores Sentinela da Serra e o Piquete de Laçadores Sentinela da Serra.

Art. 2º - O auxílio que trata a presente Lei será através do repasse da importância de R\$ 4.880,00 (quatro mil, oitocentos e oitenta reais) que serão depositados em conta corrente da Entidade nominada no artigo primeiro.

Art. 3º - A Entidade beneficiada com o auxílio previsto nesta Lei deverá prestar contas da aplicação do valor do auxílio, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da apresentação das notas fiscais de aquisição do óleo diesel, no prazo de até 01 (um) ano, a contar da data do repasse do valor.

Art. 4º - As despesas para suportar o objeto desta Lei serão atendidas por dotação orçamentária própria do orçamento municipal vigente.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VANINI
AOS 18 (DEZOITO) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2014.**

**ALCEU CASTELLI
PREFEITO MUNICIPAL**